PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - № 113 QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 47.646 DE 15 DE JUNHO DE 2021 PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 47.608 DE 18 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso das

atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/002934/2021,

DECRETA:

Art. 1º

- Ficam prorrogados até **30 junho de 2021** os efeitos do Decreto Estadual nº 47.608 de 18 de maio de 2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (CO-VID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021 CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2322821